



Prefeitura Municipal de Assis

DECRETO Nº2013, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.-

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional, suplementar, para os fins que especifica.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autoriza do pela Lei Municipal nº2.603/88, de 3 de novembro de 1.988,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar ao Orçamento do Município de Assis, no valor ' de NCZ\$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos cruzados novos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcional-programática, conforme ' classificação abaixo:

I	PODER LEGISLATIVO
I.1	CÂMARA MUNICIPAL
01	LEGISLATIVA
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.076	SECRETARIA DA CÂMARA
4120	Equipamentos e Material Permanente.....2.500,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
10.11	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
07	Administração
0210	Administração Geral
0212.034	DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
4120	Equipamentos e Material Permanente.....60.000,00
16	TRANSPORTE
91	Transporte Urbano
5730	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
5732.051	MANUTENÇÃO DA ZONA AZUL
3132	Outros Serviços e Encargos.....20.000,00
	82.500,00



Prefeitura Municipal de Assis

237
CAMARÁ DE PREFEITODECRETO Nº2013/89.....Fls.02.....

Artigo 2º - As despesas com a execução do presente Decreto serão cobertas com os recursos especificados nos §§ 1º e 2º.

Parágrafo 1º - Com recursos que alude o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

1000.00.00	RECEITAS CORRENTES
1300.00.00	RECEITA PATRIMONIAL
1320.00.00	RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS
1321.00.00	Juros de Títulos de Renda
1321.01.00	Rendimento de Aplicações Financeiras.....60.000,00

Parágrafo 2º - Com recursos que alude o inciso III, do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº4.320, de 17 de março de 1.964, conforme classificação abaixo:

4	DEPARTAMENTO JURÍDICO
4.4	PROCURADORIA JURÍDICA
03	ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
04	Processo Judiciário
0140	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário
0142.025	DEPARTAMENTO JURÍDICO
3131	Remuneração de Serviços Pessoais..... 2.500,00
10	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS
10.11	SERVIÇOS URBANOS E RURAIS
16	TRANSPORTE
91	Transporte Urbano
5730	Controle e Segurança do Tráfego Urbano
5732.051	MANUTENÇÃO DA ZONA AZUL
3111	Pessoal Civil.....20.000,00
TOTAL.....82.500,00	

[Assinatura]



Prefeitura Municipal de Assis

NUMERO DO PREFEITODECRETO Nº2013/89.....Fls.03.....

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de agosto de 1.989.-

ROMEU JOSÉ BOLFARINI
Prefeito Municipal

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
Secretário Municipal de Administração
e Assuntos Jurídicos

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal, em 08 de agosto de 1.989.-

JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO
- Secretário -